



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a contratação da empresa **PRONAI Comércio de Livros LTDA – ME**, visando a aquisição de 4 (quatro) kits infantis psicomotores compostos por 10 itens conforme descrição abaixo:

1.1.1. Kit Infantil Psicomotor:

01. **Joaninha das cores:** Jogo composto por 7 peças: 1 und Tapete em 120cm x120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10cm x 10cm preenchido com espuma. *115*
02. **O grande construtor:** Composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm.
03. **Trilha dos animais:** Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.
04. **Jogo da memória animais:** Composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.
05. **Dominó de cores:** Composto por 28 peças grandes em bagum com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm.
06. **Semáforo dos alimentos:** Composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.
07. **Fantoches palhaça alegria:** Medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.
08. **Fantoches palhaça alegria:** Medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim.

Radu *Randonadi*



09. **Bingo kids:** Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm.

10. **Sacola confeccionada em TNT com alças e fecho em zíper:** medindo 100 x 100cm.

1.2. Tabela com quantitativo e valor da aquisição:



ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT INFANTIL PSICOMOTOR	4	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do kit infantil psicomotor conforme especificado acima, é de extrema importância no auxílio ao professor e ao educando em suas atividades escolares diárias trazendo maior incentivo aos alunos a aprenderem de forma lúdica, prazerosa e divertida, fazendo com que desta forma sintam vontade em ir para as escolas, assim como os professores, irão utilizar novas práticas pedagógicas para ensinar, cativar e incentivar seus educandos.

3. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. O custo total da presente contratação é de R\$ 17.000,00.

3.2. Segue abaixo a dotação orçamentária para este processo:

Projeto Atividade: 2.035

Dotação: 16

Recurso: 5036

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. A fornecer os itens ora contratados com qualidade satisfatória, na data e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do contrato.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 4.1.3. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

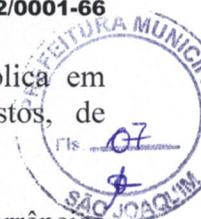
- 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

6.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

8. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Luciana Zandonadi da Rosa.

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

São Joaquim, 13 de maio de 2020.

Fabiano Padilha

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
FME – Fundo Municipal de Educação

Aprovo, em 31 de maio de 2021

Giovani Nunes

Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Ciente 13 de maio de 2021.

Luciana Zandonadi da Rosa

Diretora da Educação Infantil

Secretaria Municipal de Educação – SMECD